



LEI N.º 4.384/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

GERAL 262

Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 01.63-22 Pag. 83

Data 17.03.22

Assinatura

Hora

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO, DE GESTOR
ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas
atribuições legais,**

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável pelo mesmo período,
em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na
Secretaria Municipal de Assistência Social, para o cargo em quantidade e
remuneração a seguir descrita:

Quantidade/Cargo	Remuneração/Carga horária
01 GESTOR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.800,00 - 40h semanais

§ 1.º. A referida contratação obedecerá à ordem de
classificação em Processo Seletivo Simplificado, que conterà as condições
e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas
atividades junto a Secretaria de Assistência Social do município.

Art. 2º A finalidade da contratação é necessária para o
atendimento das demandas da secretaria.

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei,
será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os
direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o
Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.



Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 16 DE MARÇO
DE 2022.


ANA-PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO